



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1003

---

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 1451/2021 - GM

Dispõe sobre a Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

O Senhor Wilson Akio Abe Prefeito do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os responsáveis pela Gestão Financeira do Município, conforme as seguintes regras.

LARISSA GOMES RODRIGUES (Secretário Municipal da Saúde)

FUNÇÃO: PRESIDENTE DO FMS

Portador do CPF n.º 09266401943;

Carteira de Identidade RG n.º 129898810 SSP-PR;

JOSÉ MESSIAS DÓRIA, 333, CENTRO, QUARTO CENTENARIO - PR - CEP 87365-000

E

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA INTERINO

CPF: 53986598987

RG: 44198258 SSP/PR

AVENIDA PARANA, 833, CENTRO, CEP 87365-000, QUARTO CENTENÁRIO – PR

Art. 2º Fica estabelecido a Sede do Fundo Municipal de Saúde de Quarto Centenário na Avenida Paraná, s/n anexo Secretaria de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, com produção de efeitos iniciais em 13 de junho de 2022.

Quarto Centenário – Paraná, 26 de Agosto de 2022.

Wilson Akio Abe  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1003

---

### DECRETO Nº 1452/2022 – GM

Exonera Servidora Pública Municipal e Declara vago o Cargo, por motivo de Aposentadoria e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, inciso V, do Artigo 39, da Lei Municipal nº 34/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando os Benefícios de Aposentadorias concedido aos servidores públicos municipais pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CONSIDERANDO o entendimento do artigo 37, §14, Constituição Federal c/c Info 1022- Repercussão Geral do Tema - 606, deverá ser colocado em vacância;

CONSIDERANDO, o que diz a Emenda Constitucional 103/2019, em seu artigo 6º, não possui efeitos práticos em relação aos servidores do Município de Quarto Centenário, pois já havia previsão em legislação local de vacância do cargo nos casos de aposentadoria (Lei Municipal 34/1997, art. 39, inciso V), não sendo possível a manutenção no cargo após a aposentadoria no RGPS;

CONSIDERANDO, o protocolo nº 756/2022, em que a servidora pública informa sua aposentadoria e solicitou continuar exercendo sua função de professora;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto exonerada em 31/08/2022 a servidora pública municipal, conforme relação que abaixo segue:



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1003

---

I - **ANA ROSA DA SILVA CARMO**, matrícula funcional nº 218, portadora do RG sob o nº 6.019.076-3SSP/PR, inscrita no CPF sob o número 848.268.199-00, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provisão, Professora.

**Parágrafo Único** - O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Benefício de Aposentadoria, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Os proventos a que a servidora têm direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o Município de Quarto Centenário/PR, fica desfeito.

Art. 2º - Fica declarado vago a partir do dia 01/09/2022, o cargo efetivo ocupado pela servidora exonerada por esse decreto, visto que a mesma encontra-se aposentada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, ressalvando o disposto no artigo 1º do presente decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”  
Quarto Centenário, 29 de agosto de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1003

---

### PORTARIA Nº 148/2022 - GM

“Exonera a pedido a Servidora **CARMEM LUCIA DE SOUZA DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de Orientador Educacional e Supervisor”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 40 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 799/2022.

### RESOLVE:

**I - EXONERAR** a pedido, em 31 de agosto de 2022, a Servidora **CARMEM LUCIA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.264.475-3/SESP-PR e CPF nº 029.649.509-38, do cargo efetivo de Orientador Educacional e Supervisor, matrícula nº 409, nomeada em 16 de abril de 2007, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**II - Declarar vago**, com arribo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 29 de agosto de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal





# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1003

---

### PORTARIA Nº 149/2022 - GM

“Exonera a pedido a Servidora **ELIZABETH HIROKO MIYATA KOIAMA** do cargo efetivo de Professor”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 40 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 816/2022.

### RESOLVE:

**I - EXONERAR** a pedido, em 31 de agosto de 2022, a Servidora **ELIZABETH HIROKO MIYATA KOIAMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.194.588-5/SESP-PR e CPF nº 581.489.499-72, do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 749, nomeada em 01 de fevereiro de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**II - Declarar vago**, com arribo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 29 de agosto de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1003

---

### PORTARIA Nº 150/2022 - GM

“Exonera o servidor **CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER** do cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Cultura”.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

I – **EXONERAR** em 31 de agosto de 2022, o servidor **CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER**, portador da Cédula de Identidade nº 10.785.860-1/SESP-PR e CPF nº 076.640.509-52, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Cultura, lotado na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso I, entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 29 de agosto de 2022.

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1003

---

### PORTARIA Nº 151/2022 - GM

“Exonera o servidor **MILTON MACEDO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Coordenador de Departamento Rodoviário Municipal”.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de agosto de 2022, o servidor **MILTON MACEDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 5.144.864-2/SESP-PR e CPF nº 621.520.929-53, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento Rodoviário Municipal, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos..

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso I, entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 29 de agosto de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1003

---

### PORTARIA Nº 152/2022 - GM

“Exonera a pedido a Servidora **CINTIA MAYARA DA SILVA MIGUEL** do cargo efetivo de Educador Infantil”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 40 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 822/2022.

### RESOLVE:

**I - EXONERAR** a pedido, em 31 de agosto de 2022, a Servidora **CINTIA MAYARA DA SILVA MIGUEL**, portadora da Cédula de Identidade nº 14.146.965-7/SESP-PR e CPF nº 109.586.929-98, do cargo efetivo de Educador Infantil, matrícula nº 764, nomeada em 01 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**II** - Declarar vago, com arribo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 29 de agosto de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1003

---

---

**Autos do Procedimento Licitatório | Pregão Presencial nº 055/2022-PMQC.**

---

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO TIPO SELF SERVICE) A SEREM SERVIDAS NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DE DOMICÍLIO.**

### **AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022-PMQC**

Considerando o recurso administrativo interposto pela empresa **NATU BRASIL CELEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.977.560/0001-90, **JULGADO PROCEDENTE**, pela classificação da proposta de preços da impetrante no **Item 01**.

Determino a reabertura da sessão do processo licitatório em tela, **na fase de classificação e julgamento da proposta de preços**, referente ao **Item 01**, para o dia **30/08/2022 às 15hs00min**, em sessão pública, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Paço Municipal "29 de Abril"), localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência ([www.quartocentenario.pr.gov.br](http://www.quartocentenario.pr.gov.br)), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: [licitacao.quartocentenario@hotmail.com](mailto:licitacao.quartocentenario@hotmail.com).

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário/PR, 29 de Agosto de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1003

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022 NÚMERO DO PROCESSO Nº 159/2022	
<b>CONTRATADA(O):</b> GLOBAL ONIBUS LTDA	<b>CNPJ/MF:</b> 14.167.243/0001-23
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR (PLACA: AWE-0236), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	
<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 29 de agosto de 2022	
<b>FORO:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 29 de agosto de 2022

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1003

### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**, nos termos do **Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 c/c Lei 8.080/1990 (Lei do SUS), art. 16, inciso XIV**, conforme quadro abaixo:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 NÚMERO DO PROCESSO Nº 141/2022	
<b>CONTRATADA(O):</b> NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	<b>CNPJ/MF:</b> 19.850.311/0001-78
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE "CLÍNICO GERAL" PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – RURAL COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, JUNTO À POPULAÇÃO CADASTRADA NA ÁREA DE ABRANGENCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE BANDEIRANTES D' OESTE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.	
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 218.694,96 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)	
<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 26 de agosto de 2022	
<b>FORO:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 26 de agosto de 2022

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1003

---

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**